



Termo de Colaboração: Proc 1883/0077/2016	Proc. Prestação de Contas: SEDUC/790842/2019
Interessado: Grupo Assistencial Cáritas	
CNPJ: 51.881.530/0001-27	
Assunto: Prestação de Contas – Termo de Colaboração – Exercício de 2019	

Parecer Conclusivo

A Diretoria de Ensino – Região de São João da Boa Vista, órgão jurisdicionado à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, tendo em vista o artigo 189 das Instruções 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, expede parecer conclusivo anual sobre a Prestação de Contas – Exercício de 2019, apresentada pela Organização da Sociedade Civil - OSC acima, referente ao Termo de Colaboração, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros, do Estado à OSC, para atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, assinado entre as partes em 30/12/2016 – 2º Aditamento assinado em 19/12/2018 para o exercício de 2019, e após a análise, ATESTA:

Visando atendimento ao disposto nos incisos II, III, IV e V, artigo 189 das instruções supracitadas, bem como proporcionar total compreensão do presente parecer, abaixo informações referentes aos valores praticados nos termos em destaque:

Parcela	Data	Fonte de recursos	Valor R\$
1º	30/01/2019	QESE - ESTADUAL	R\$ 155.429,94
2º	22/03/2019	QESE - ESTADUAL	R\$ 155.429,94
3º	26/06/2019	QESE - ESTADUAL	R\$ 155.429,94
4º	15/09/2019	QESE - ESTADUAL	R\$ 155.429,94

Data do recebimento da prestação de contas:	20/01/2020
Saldo anterior:	R\$ 00,00
Total de repasse no exercício:	R\$ 621.719,76
Rendimento de aplicação financeira (+):	R\$ 2.459,30
Total de Receita no exercício (=):	R\$ 624.179,06
Total das Despesas (-):	R\$ 624.179,06
Saldo recolhido (=):	R\$ 00,00
Data do Recolhimento:	-

A Entidade prestou contas parcialmente, conforme a Cláusula Sexta, §4º, do Termo de Colaboração, antes do repasse da parcela seguinte (segunda, terceira e quarta), sendo

*J. M. e.
ap*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Getúlio Vargas 507 – Centro – São João da Boa Vista SP – CEP 13870.100

homologadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Diretoria de Ensino Região de São João da Boa Vista (CMA), em atendimento ao art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14.

Quanto ao atendimento ao disposto nos incisos I, VI, VII, VIII, X, XI, XII e XIII do artigo 189, das Instruções TCE nº 02/2016:

A localização e o regular funcionamento da beneficiária na Rua Riachuelo, nº 200, Jardim Nova Belmonte, São José do Rio Pardo-SP, CEP 13.720-000. A finalidade estatutária da beneficiária: é uma associação civil, ou seja, união de pessoas que se organizaram para fins não econômicos, com a finalidade de relevância pública e social, de atuação na área de assistência, promoção social e educação, conforme artigo 1º do seu Estatuto Social, e como objeto: atendimento permanente, direto e gratuito aos portadores de deficiência física, mental, sensorial e múltipla, que demandem atendimento educacional especializado, com transtornos invasivos de desenvolvimento, e com outras dificuldades ou limitações acentuadas, tendo por base a defesa dos direitos dos deficientes, conforme artigo 2º do seu Estatuto Social;

As atividades desenvolvidas com os recursos públicos repassados se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, conforme exposto no Relatório Anual de Execução do Objeto. Em análise do cumprimento do plano de trabalho, as metas propostas foram cumpridas, conforme Relatórios de Acompanhamento e Visitas in loco e dos Pareceres Técnicos do Gestor da Parceira - responsável pela fiscalização da execução do Termo de Colaboração;

O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, conforme documentos apresentados, Declaração do Presidente, do responsável pela contabilidade e dos membros do Conselho Fiscal da Entidade;

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem, conforme declaração do Presidente da OSC, com exceção dos recibos de pagamento de salários que por serem documentos de cunho pessoal não possuem a identificação do tipo de repasse, número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas referente aos gastos apresentados com pessoal, conforme Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Getúlio Vargas 507 – Centro – São João da Boa Vista SP – CEP 13870.100

de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Declaração do Presidente, do contador responsável e membros do Conselho Fiscal da Entidade;

O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

A existência e o funcionamento regular do controle interno da Diretoria de Ensino - Região de São João da Boa Vista, exercido por Anita Aparecida Rossi Oshiro, CPF nº 441.425.528-72, e em seu impedimento, Adilson José Gizzi, CPF nº 277.600.238-63, conforme Portaria do Dirigente Regional de Ensino publicada no DOE em 09/02/2017 e republicada em 04/01/2020 – Executivo I Página 130.


Nada mais havendo a atestar em relação à prestação de contas do GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS, processo SEDUC/790842/2019, submetemos à apreciação superior.

São João da Boa Vista-SP, 28 de abril de 2020.


Adriana Laragnoit Ribas
Diretor I – NFI


Claudia Helena da Silva
Diretor Técnico II – CAF Substituta

De acordo:


Silvia Helena Dalbon Barbosa
Dirigente Regional de Ensino